



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO FAETEC

EDITAL 2018-01

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec** torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio para preenchimento de vagas na educação infantil e no ensino fundamental no **Colégio de Aplicação – Cap do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM**, para o ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Sorteio Público** destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas no ano letivo de 2018 na unidade de ensino ISEPAM vinculada à rede **Faetec**, assim ofertada:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Educação Infantil	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (Creche) Candidatos nascidos entre 01/01/2015 até 31/12/2015 e Educação Infantil IV (nascidos entre 01/01/2014 até 31/12/2014) nos Cap da rede Faetec , conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital.	O início da educação básica ocorre com a educação infantil. Atua no processo de desenvolvimento da criança em todas as dimensões humanas: afetiva, motora, cognitiva, social, linguística e política, propiciando a ela conhecer e aprender sobre o mundo que a abraça com afeto, prazer e/ou desprazer; que se apresenta por meio de fantasia, literatura, música e artes, ciências naturais e sociais e da matemática, possibilitando seu desenvolvimento e crescimento.
Ensino Fundamental	Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino ISEPAM da rede FAETEC, conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital.	Nível de ensino da educação básica com duração de nove anos. Comporta dois segmentos, sendo que, no primeiro, as crianças são estimuladas por meio de atividades lúdicas, jogos, leitura, imagens e sons em processos pedagógicos cuja finalidade é o conhecimento do mundo pessoal, familiar e social. No segundo segmento, iniciarão os estudos das matérias que serão a base para continuidade no ensino médio.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **Instituto SELECON**.

1.3. Os candidatos deverão utilizar o site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, ou entrar em contato pelo telefone **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 e 97265-2785, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis**, ou pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de **SORTEIO PÚBLICO (1º prêmio da Loteria Federal)** em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste edital.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas para a educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2018.

1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2018 de sorteio da educação infantil e ensino fundamental do ISEPAM:

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Período de inscrição	16/10/2017 a 30/11/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br .
Período de Inscrição e Requerimento de Inscrição na vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), bem como Envio de documentação comprobatória.	16/10/2017 a 23/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br . Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou entregar pessoalmente ou por terceiro para o endereço do Instituto SELECON.
Resultado Preliminar do Pedido de envio de documentação para candidato que concorre à inscrição na vaga para PcD	30/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD	31/10/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD e Resultado final da inscrição na vaga para PcD	07/11/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Disponibilização do CCIS – Cartão de Confirmação de Inscrição do Sorteio, com o número para concorrer ao sorteio	07/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
SORTEIO PÚBLICO	09/12/2017	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	14/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	15/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio e Resultado final do sorteio	27/12/2017	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. Imprimir ficha de matrícula	08/01/2018 a 12/01/2018	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 1ª reclassificação	17/01/2018	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação	18/01/2018 e 19/01/2018	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.
Divulgação da 2ª reclassificação	24/01/2018	Por meio da Internet no site da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação	25/01/2018 e 26/01/2018	Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

1.7. A Faetec poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma, até 31 de março de 2018, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

1.8. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br.

1.9. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

1.10. O resultado deste processo seletivo 2018 será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas no edital nos cursos oferecidos pela rede Faetec para o ano letivo de 2018.

1.11. É terminantemente vedada a matrícula, em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

1.12. É prerrogativa da Faetec aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital dependendo do resultado final do sorteio, matrículas e transferências de alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede Faetec.

1.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br.

1.14. Não será concedida, em nenhuma hipótese, transferência de unidade de ensino ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2018.

1.15. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.17. A matrícula no ensino fundamental garante o acesso direto ao ensino médio conforme Portaria Faetec nº 113/2002 e no Regimento Escolar da rede Faetec.

1.18. Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos, a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.

2. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATO RESIDENTE PRÓXIMO DA UNIDADE DE ENSINO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESIDENTE PRÓXIMO DA UNIDADE DE ENSINO

2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

2.1.1. Para infantil III: candidatos que nasceram entre 01/01/2015 até 31/12/2015;

2.1.2. Para infantil IV: candidatos que nasceram entre 01/01/2014 até 31/12/2014;

2.1.3. Poderão candidatar-se às vagas para o 1º ano do ensino fundamental os que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31/12/2018, conforme Lei Estadual nº 5488 de 22 de junho de 2009.

2.2. No requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar se tem escolaridade anterior.

2.3. Serão oferecidas vagas, na unidade de ensino ISEPAM, para candidatos residentes próximos da referida unidade de ensino, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, no ato da inscrição, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

2.4.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela unidade de ensino ISEPAM, no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos **candidatos Pessoas com Deficiência (PcD)**, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.4.2. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99, **deverão enviar** o laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID** ou

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF e cópia simples do CPF, com validade de **até 06 (seis) meses, via SEDEX**, enviando a documentação comprobatória para o Instituto SELECON (escrevendo no envelope **Processo seletivo Faetec 2018 - Laudo Médico**), ou entregar pessoalmente, ou por terceiro, na sede do Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, conforme data determinada em cronograma no **item 1.6**.

2.4.3. Cabe ao candidato Pessoa com Deficiência (PcD) acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do laudo médico, conforme cronograma no **item 1.6**.

2.4.4. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, **posteriormente ao prazo**, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

2.4.5. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a **Lei Federal 12.764/2012** dispõe, em seu artigo 1º sobre a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que **a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais**.

2.4.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**;

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**.

O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses e nele deverão constar:

- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo, com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico (a especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada).

2.4.6.1. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.4.7. A relação dos candidatos que tiveram a **inscrição deferida** para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na **Internet** no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, conforme data prevista no cronograma (**item 1.6**).

2.4.8. A inobservância do disposto no item **2.4.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

2.4.9. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas abaixo:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.4.9.1. Considera-se pessoa com deficiência a **pessoa com transtorno do espectro autista**, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.4.10. O Instituto SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, estão de acordo.

2.4.11. O candidato que não apresentar Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido pela organizadora do concurso** poderá concorrer às vagas para **candidatos residentes próximo da unidade de ensino, permanecendo somente nesta lista se preencher o requisito do item 2.3.**

2.4.12. Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no item **2.1 e 2.2.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição bem como as demais datas relativas ao certame está delimitado no cronograma no **item 1.6** deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas, **integralmente**, por meio da *internet* no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, nos períodos indicados no cronograma no item 1.6 deste edital, adotando-se os seguintes procedimentos:

a. tomar ciência das normas do edital;

b. preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente edital, o requerimento de inscrição e o questionário socioeconômico obrigatório;

c. imprimir ficha de inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.

3.5.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.5.2. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade, por edital. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a anterior.

3.6. O candidato que desejar requerer a vaga para residente próximo da unidade de ensino ou pessoa com deficiência deverá preencher esta informação no formulário de inscrição no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, informando o endereço de sua residência.

3.7. As informações prestadas no requerimento serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro
SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

3.8. A relação preliminar dos Pedidos de vaga para candidato residente próximo à unidade de ensino e pessoa com deficiência será divulgada no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, com a informação detalhada para cada candidato.

3.9. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao sítio eletrônico do Processo seletivo.

3.10. A Faetec não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.11. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

3.12. Não há cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá acessar no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, para verificação dos dados informados no requerimento de inscrição.

4.1.1. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 e 97265-2785, ou do e-mail faleconosco@selecon.org.br.

4.2. As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital.

4.3. O candidato ou seu representante legal terá acesso ao **Cartão de Confirmação de Inscrição no Sorteio – CCIS para impressão** no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital. **Este documento (CCIS) não será enviado para o endereço do candidato.**

4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco.

4.5. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

4.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e **verificar se o endereço da unidade de ensino está próximo de sua residência.**

4.7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.7.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

4.7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

a) se candidato residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência;

b) se candidato pessoa com deficiência e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência.

4.7.5. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

4.7.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

4.7.7. Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados a condição do item 4.7.4, alínea b, ficará na listagem de candidato residente perto da unidade de ensino se tiver preenchido o requisito do item 2.3.

4.7.8 A entrega do formulário preenchido pelo seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação do pedido de candidato pessoa com deficiência, deverá ser enviada **por SEDEX, ou entregar pessoalmente, ou por terceiro para o Instituto SELECON, na Av. Almirante Barroso, 63, Grupo 1107, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-003, até a data-limite, conforme cronograma no item 1.6.**

4.7.9. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem do SEDEX, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações.

4.7.10. O requerente não deverá anexar **nenhum documento original**, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.7.11. Somente serão analisados os requerimentos **entregues no período definido no cronograma no item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.

4.7.12. O preenchimento do formulário de pedido para pessoa com deficiência será feito integralmente pela *Internet* e será de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

4.7.13. A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal.

4.7.14. A documentação encaminhada pelo candidato, ou seu representante legal, será analisada pelo Instituto SELECON, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato.

4.7.15. O resultado do pedido será divulgado no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, conforme **cronograma no item 1.6**

5. DO SORTEIO

5.1. Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre **00.000 e 75.000**.

5.1.1 Será de responsabilidade do candidato a **impressão do cartão de confirmação de inscrição no sorteio - CCIS com o número da sorte, na página eletrônica da organizadora do concurso, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do edital.**

5.2. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.

5.2.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuem o número do sorteio igual ou maior que o número do **1º prêmio**, respeitada a ordenação crescente dos números.

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 75.000 (setenta e cinco mil) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no **1º Prêmio da Loteria Federal**, respeitada a classificação numérica crescente.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a **opção solicitada no requerimento de inscrição on-line, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.**

5.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Do **resultado final** constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 02 (duas) listagens:

a. na **primeira** listagem, o resultado final dos **candidatos residentes próximo da unidade de ensino - CR (Candidato Residente)**;

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

b. na segunda listagem, o resultado final para pessoa com deficiência – PcD.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2018 serão divulgados no site da FAETEC, www.faecet.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, para acesso a editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste edital

7.2. A Faetec não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

7.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a Faetec, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação no site da FAETEC, www.faecet.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.

7.4. O não acompanhamento por parte do candidato ou por seu representante legal, das informações divulgadas no site da FAETEC, www.faecet.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, referentes às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na **eliminação** do candidato do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os pais do candidato, ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial) devidamente documentado, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital, no horário das **9h às 17h**, na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado dentro das vagas.

8.2. Somente será matriculado **na Educação Infantil** o candidato que possua a idade de acordo com o **item 2.1** e no quadro de vagas no ANEXO I e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no **item 8.4**.

8.3. Somente será matriculado **no Ensino Fundamental** o candidato que comprove a escolaridade (salvo para o 1º ano do ensino fundamental) e seja sorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 8.4.

8.4. O candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no site da FAETEC, www.faecet.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal;
- c) 03 (três) retratos 3x4 recentes;
- d) carteira de vacinação atualizada;
- e) comprovante de residência;
- f) comprovante de escolaridade (salvo para candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental);
- g) CPF do candidato, preferencialmente, independente da idade.
- h) **de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.**

8.5. O representante legal do candidato pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original com validade de no máximo seis meses atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**.

8.6. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivar a matrícula, mediante o documento original.

8.7. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

8.8. Será permitida a **matrícula por procuração**, emitida pelos pais ou responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, aos que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

8.9. O candidato sorteado e classificado na vaga **será eliminado do sorteio**, caso o pai ou mãe, ou representante legal, **não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou ainda não apresentar a documentação comprobatória de idade, residente perto da unidade de ensino, escolaridade declarada e determinada neste edital, perdendo automaticamente o direito à vaga** e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata de classificação.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **Faetec** poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

9.2. As reclassificações informadas no cronograma no item 1.6 deste edital só acontecerão se houver as situações previstas no **item 9.1**.

9.3. As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, de acordo com o cronograma no item 1.6 deste edital, por meio de listagens para consulta até **31 de março de 2018**.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A **Faetec** divulgará, no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

10.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de sorteios e nem classificações, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato ou seu representante legal deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse edital.

10.3. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.

10.4. O processo seletivo encerra-se em **31 de março de 2018**.

10.5. É prerrogativa da **Faetec** a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino à Presidência da Faetec.

10.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **Faetec**.

10.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2017.

Miguel Badenes Prades Filho
Presidente da Faetec

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL													
Unidade de Ensino	Infantil III (Creche) Candidatos nascidos entre 01/01/2015 até 31/12/2015						Infantil IV (Pré-escola) Candidatos nascidos entre 01/01/2014 até 31/12/2014						Vagas por Unidade
	Integral		Manhã		Tarde		Integral		Manhã		Tarde		
	CR	PcD	CR	PcD	CR	PcD	CR	PcD	CR	PcD	CR	PcD	
Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	-	-	14	1	14	1	-	-	9	1	9	1	50
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	50												

ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	1º ANO		Vagas por Unidade
	Diurno		
	CR	PcD	
Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ	19	1	20
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	20		

Vagas: CR = Candidato Residente perto da unidade de ensino; PcD = Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ